



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 – CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI N. 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DE BELEZA E ESTETICA DE PEDREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DE BELEZA E ESTETICA DE PEDREIRAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 15.713.425/0001-15, com sede na Rua Maneco Rêgo nº 615, Bairro Centro, Município de Pedreiras, Estado do Maranhão.

Parágrafo único - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração o exame da regularidade da documentação da referida Associação, tudo em consonância com as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição embasa-se no reconhecimento da importância da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DE BELEZA E ESTETICA DE PEDREIRAS**, no âmbito do Município de Pedreiras, em face



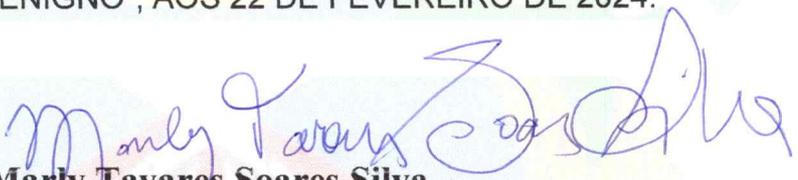
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 – CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000
E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Pedreiras, em face dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto que, dentre outros, prevê a defesa dos profissionais das áreas de higiene, beleza e estética que estão inseridos no mercado de trabalho tais como, cabeleireiros, manicuras, pedicuras, esteticistas e outros para promover a defesa dos interesses desta classe.

Assim, o reconhecimento de sua utilidade pública municiará a referida entidade de mais um instrumento para a consecução dos seus objetivos que, ao fim, circunscrevem-se ao bem-estar dos moradores do Município de Pedreiras.

PLENÁRIO “MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA” DO PALÁCIO LEGISLATIVO “VICENTE BENIGNO”, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


Marly Tavares Soares Silva
2ª Vice-Presidente